



MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA

PREGÃO PRESENCIAL N°. 034/2016

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

AS EMPRESAS QUE RETIRAREM O EDITAL DEVERÃO PREENCHER A FOLHA DE RECIBO ABAIXO, PROTOCOLAR NO PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL OU ENCAMINHAR VIA FAX (28) 3538-1109/1058 OU VIA EMAIL (pregao@pmav.es.gov.br). INFORMAMOS QUE TAL SOLICITAÇÃO SERVIRÁ PARA COMUNICÁ-LOS SOBRE EVENTUAIS CORREÇÕES OU ALTERAÇÕES EM SEUS DISPOSITIVOS.

RECIBO

RECEBI DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, CÓPIA DO **EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 034/2016**, PARA ABERTURA ÀS **09h00min** DO DIA **14/06/2016**.

ATÍLIO VIVÁCQUA-ES, ____/____/____

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE/FAX: _____

CARIMBO DE CNPJ



MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2016

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

O **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, com sede na Praça José Valentim Lopes, 02, Centro, Atílio Vivácqua/ES, por intermédio de sua Pregoeira, que abaixo subscreve designada pelo Decreto nº. 452 de 03 de Junho de 2015, de acordo com a Lei nº. 10.520/02, a Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e alterações, a Lei nº. 8.666/93 e alterações TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação nos termos deste edital.

1 – TERMO DE REFERÊNCIA

1.1 – Processo Administrativo nº: **1088/2016**

1.2 – Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**

1.3 – Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO POR ITEM**

1.4 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**

1.5 – Valor médio estimado: **R\$75.389,76 (Setenta e Cinco Mil, Trezentos e Oitenta e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos).**

1.6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.6.1 – As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das Dotações Orçamentárias seguintes:

- **Gabinete do Prefeito** - Classificação Funcional 04.122.0003.2.003 – Elemento de Despesa 3.3.90.30.16 – Ficha 31 – Fonte 1.000.0001;
- **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos** - Classificação Funcional 15.452.0004.2.006 – Elemento de Despesa 3.3.90.30.16 – Ficha 897 – Fonte 1.000.0001;
- **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** – Classificação Funcional 18.542.0021.2.065 – Elemento de Despesa 3.3.90.30.16 – Ficha 841 – Fonte 1.000.0001;
- **Secretaria Municipal de Educação** – Classificação Funcional 12.361.0011.2.028 – Elemento de Despesa 3.3.90.30.16 – Ficha 248 – Fonte 1.102.0001;
- **Secretaria Municipal de Educação** – Classificação Funcional 12.365.0011.2.027 – Elemento de Despesa 3.3.90.30.16 – Ficha 249 – Fonte 1.102.0001;
- **Secretaria Municipal de Educação** – Classificação Funcional 12.361.0011.2.028 – Elemento de Despesa 3.3.90.30.16 – Ficha 248 – Fonte 1.107.0004;
- **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer** - Classificação Funcional 13.392.0023.2.056 – Elemento de Despesa 3.3.90.30.16 – Ficha 781 – Fonte 1.000.0001;
- **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural** - Classificação Funcional 20.606.0022.2.055 – Elemento de Despesa 3.3.90.30.16 – Ficha 735 – Fonte 1.000.0001;
- **Secretaria Municipal de Assistência Social** – Classificação Funcional 08.244.0017.2.047 – Elemento de Despesa 3.3.90.30.16 – Ficha 643 – Fonte 1.301.0003;
- **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** – Classificação Funcional 04.122.0003.2.004 – Elemento de Despesa 3.3.90.30.16 – Ficha 69 – Fonte 1.000.0001.

1.7 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, TIPOLOGIA E REGIME DE CONTRATAÇÃO

1.7.1 – O presente certame será regido pela **Lei nº. 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº. 123/2006** e alterações e pela **Lei Federal nº. 8.666/1993**, republicada no Diário Oficial da União – DOU em 06 de junho de 1994, e alterações posteriores.



MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA

1.7.2 – Ato de designação da Pregoeira e Equipe de apoio, conforme Decreto nº. 452 de 03 de Junho de 2015, publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua e no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

1.8 – ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

1.8.1 – Qualquer esclarecimento a respeito de dúvidas sobre o Edital poderá ser solicitado aos Membros da Comissão Permanente de Licitação, pessoalmente no endereço pertinente ou pelo e-mail pregao@pmav.es.gov.br ou pelo telefone (28) 3538-1109, em dias úteis, no horário de 08h00min as 17h00min.

1.8.2 – As impugnações ao ato convocatório do presente Pregão deverão ser dirigidas ao Pregoeiro, **por escrito**, firmadas por quem tenha poderes para representar o licitante ou por qualquer cidadão que pretenda impugnar o ato convocatório nesta qualidade. As impugnações deverão ser protocoladas no Protocolo Geral da Prefeitura, **com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão, excluindo o dia da abertura na contagem do prazo.**

1.8.3 – Caso seja acolhido à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

1.8.4 – Não serão conhecidos pedidos de impugnação, protocolizados fora do prazo legal.

1.8.5 – Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

2 – DATA, LOCAL E HORA PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES

2.1 – Até o dia **14/06/2016** às **09h00min**, os Proponentes deverão protocolizar os Envelopes de (PROPOSTA e HABILITAÇÃO), no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua.

2.1.1 – Em nenhuma hipótese serão recebidos quaisquer envelopes fora do prazo estabelecido neste edital.

2.1.2 – Os envelopes (PROPOSTA e HABILITAÇÃO) serão protocolizados separadamente, devendo estar lacrados, rubricados, contendo na parte externa, além da razão social completa do proponente os seguintes dizeres: "**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA-ES – PREGÃO Nº. 034/2016 – ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA E ENVELOPE Nº. 02 – HABILITAÇÃO**".

2.1.3 – Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (ANEXO 03) dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação na forma estipulada pelo item 4.1.1.

2.1.4 – **Para efeito da Lei 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, a empresa licitante ME ou EPP deverá entregar junto ao seu credenciamento a Declaração de Optante pelo Simples ou Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado sede da empresa.**

3 – CREDENCIAMENTO.

3.1 – Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, o proponente poderá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação (**ANEXO 02 - COM FIRMA RECONHECIDA**), respondendo o mesmo pela representada.

3.2 – O credenciamento ocorrerá na mesma data e local mencionados no item 2.1 com início às **09h00min**.

3.2.1 – O credenciamento é imprescindível para que o interessado possa realizar lances verbais e sucessivos, bem como possa manifestar interesse recursal.

3.2.2 – Para a efetivação do Credenciamento, o representante do proponente exibirá ao Pregoeiro qualquer DOCUMENTO DE IDENTIDADE EMITIDO POR ÓRGÃO PÚBLICO JUNTAMENTE COM UM ORIGINAL DE INSTRUMENTO PROCURATÓRIO (**ANEXO 02 - COM FIRMA RECONHECIDA**)



MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA

que o autorize a participar especificamente deste Pregão **ou INSTRUMENTO PROCURATÓRIO PÚBLICO OU PARTICULAR (COM FIRMA RECONHECIDA)** que o autorize a responder pelo proponente, inclusive para a oferta de lances verbais de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome do proponente.

3.2.3 – Para efetivação do Credenciamento é OBRIGATÓRIA a apresentação da CÓPIA AUTENTICADA DO ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E SEUS TERMOS ADITIVOS, DO DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES, DEVIDAMENTE REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL OU NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS, CONFORME O CASO, a fim de comprovar se o outorgante do instrumento procuratório que trata o subitem anterior possui os devidos poderes da outorga supra.

3.2.4 – Para efeito de atendimento ao subitem **3.2.3 COMPREENDE –SE COMO:**

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou Registro Comercial no caso de empresa individual.
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

3.2.4.1 – A apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, presta-se para observar se a atividade da empresa é concernente ao objeto contido no item 5.1.

3.2.4.2 – Na hipótese do Licitante não estar presente à Sessão Pública este deverá enviar o Contrato Social, ou documento equivalente, devidamente autenticado, junto com a prova de Regularidade Fiscal (CND), no envelope nº 2 (HABILITAÇÃO), para atender ao disposto no item 3.2.4.1.

3.2.5 – No caso de proprietário, diretor, sócio ou assemelhado da proponente que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

3.2.6 – Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio, hipótese em que a autenticação deverá ocorrer **previamente** ao credenciamento, ou por publicação Oficial.

3.3 – Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso.

4 – ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1 – Às 09h00min do dia 14 de Junho de 2016 será aberta à sessão pela Pregoeira na sala de reuniões da CPL localizada na sede desta Prefeitura Municipal, sendo que nessa oportunidade os licitantes **deverão apresentar** declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (ANEXO 03).

4.1.1 – Em cumprimento ao disposto no art. 4º. Inciso VII da Lei nº. 10.520/02 a declaração deverá ser entregue **separadamente** dos envelopes nº. 01 – PROPOSTA e nº. 02 – HABILITAÇÃO.

4.1.2 – Na hipótese dos licitantes não apresentarem, no momento da entrega dos envelopes, a Declaração de caráter obrigatório prevista no item 4.1, o Pregoeiro disponibilizará a estes um modelo de declaração que poderá ser preenchido e assinado pelo representante credenciado.



MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA

4.1.3 – Caso o licitante não se faça presente deverá remeter a declaração de que trata o item 4.1 em envelope apartado que deverá trazer os seguintes dizeres: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA-ES – PREGÃO Nº. 034/2016 – ENVELOPE “DECLARAÇÃO”**.

5 – OBJETO

5.1 – O Objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AO GABINETE DO PREFEITO E AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; MEIO AMBIENTE; EDUCAÇÃO; CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER; DESENVOLVIMENTO RURAL; ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE ATILIO VIVACQUA.**

6 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A PARTICIPAÇÃO

6.1 – Poderão participar deste Pregão **EXCLUSIVAMENTE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, que atenderem todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

6.2 – Poderão participar deste Pregão somente pessoas jurídicas que desenvolvam as atividades objeto desta licitação e que atendam as exigências deste edital.

6.3 – Não serão admitidas à participação nesta Licitação de empresas que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública; que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público; ou que se subsumem as disposições dos Art. 9º e inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93.

6.4 – As entregas serão realizadas no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua.

6.5 – **As entregas serão parceladas, de acordo com a solicitação das Secretarias requisitantes.**

7 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

7.1 – Os licitantes deverão entregar no entretempo definido neste edital sua proposta e documentação necessária para habilitação, em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados e rubricados, contendo na parte externa, além da razão social completa da proponente (com CNPJ) os seguintes dizeres: **“PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA-ES – PREGÃO Nº. 034/2016 ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA E ENVELOPE Nº. 02 - HABILITAÇÃO”**.

7.2 – O **Envelope nº. 01 – PROPOSTA** deverá conter as informações /documentos exigidos no item 8.1 deste Edital, e o **Envelope nº. 02 – HABILITAÇÃO** deverá conter as informações /documentos exigidos no item 9.1 deste Edital.

7.3 – **Os documentos deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota ou por membro da CPL, Pregoeiro ou da Equipe de Apoio, hipótese em que a autenticação deverá ocorrer previamente à entrega dos envelopes lacrados, ou por publicação oficial.**

7.4 – Utilizar, preferencialmente, o modelo padrão de etiqueta, a baixo, para identificar os envelopes:

<p>RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA CNPJ DA EMPRESA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA – ES PREGÃO Nº. 034/2016 ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA</p>



MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ DA EMPRESA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA – ES
PREGÃO Nº. 034/2016
ENVELOPE Nº. 02 – HABILITAÇÃO

8 – ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA

8.1 – A Proposta de Preços DEVERÁ ser formulada no Sistema DIGPROP, disponibilizado no site www.pmav.es.gov.br, na aba Licitação, sendo o ÚNICO E EXCLUSIVO meio para tal.

8.1.2 - Informações e esclarecimentos, quanto à formulação da Proposta de Preços pelo Sistema DIGPROP, através do telefone (28) 3538-1109, Ramal 214.

8.1.3 – Os Licitantes DEVERÃO apresentar 02 (duas) vias da Proposta de preços, sendo: 01 (UMA) IMPRESSA DO SISTEMA DIGPROP E 01 (UMA) POR MÍDIA ELETRÔNICA (PEN DRIVE OU CD), contendo a identificação da empresa licitante (Razão Social e CNPJ), datada, carimbada e assinada por seu representante legal, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo conter as seguintes informações:

- a) Discriminação do objeto ofertado conforme especificações e condições previstas no Anexo 01;
- b) Validade da Proposta - que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias - contados da data de abertura da mesma;
- c) Quantidade, Preço por Item e Preço Total ofertado, devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ X,XX), incluindo-se todos os custos, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, licenças, incidentes sobre os materiais adquiridos;
- d) Condição de Pagamento: até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal e conferência dos materiais;
- e) Prazo de entrega: **as entregas serão parceladas**, obedecendo aos pedidos das Secretarias requisitantes e, quando solicitados, deverão ser entregues em **até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento pelo Setor competente;**
- f) Marca dos materiais ofertados;
- g) Não serão aceitas pelo Almojarifado, quantidades diferentes das quantidades solicitadas nas Autorizações de Fornecimento, devendo a licitante contratada **obedecer, inquestionavelmente, a entrega desses quantitativos**, podendo incorrer nas cláusulas de punição deste Edital.

8.1.4 - Os licitantes DEVERÃO apresentar no Envelope nº 01 - PROPOSTA, as Informações/Condições descritas no ANEXO 01, parte deste edital, a fim de complementação da Proposta de Preços.

8.2 – O Preço do Item e o Preço Total deverão ser apresentados em algarismos.

8.3 – Nos preços propostos já serão considerados incluídos todos os encargos, tributos, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os outros custos relacionados a aquisição dos materiais, os quais não acrescentarão nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua.

8.4 – **Não serão aceitas propostas parciais (quantidade inferior) com relação a cada item.**

8.5 – A proposta só será desclassificada se for de encontro, expressamente, as normas e exigências deste edital.

8.6 – Não será considerada nenhuma oferta ou vantagem baseada nas propostas dos demais licitantes ou não prevista neste edital.

8.7 – As propostas deverão ser de acordo com o Sistema DIGPROP, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.



MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA

8.8 – Havendo algum problema na apresentação correta da Proposta de Preços, através do Sistema DIGPROP (mídia eletrônica – Pen Drive ou CD), não ensejará desclassificação da mesma, por ser o Sistema DIGPROP mera ferramenta de facilitação da licitação.

9 – ENVELOPE Nº. 02 - HABILITAÇÃO

9.1 – Os licitantes deverão apresentar no **Envelope nº. 02 – HABILITAÇÃO**, os documentos abaixo enumerados:

9.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou Registro Comercial no caso de empresa individual.
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.

9.1.2 – REGULARIDADE FISCAL

9.1.2.1 – Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.1.2.2 – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil e procuradoria Geral da Fazenda Nacional, da sede da licitante;

9.1.2.3 – Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pela Fazenda Estadual da sede da licitante;

9.1.2.4 – Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pela Fazenda Municipal da sede da licitante;

9.1.2.5 – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF/FGTS;

9.1.2.6 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedidas eletronicamente pela Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº. 12.440, de 2011).

9.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (exercício de 2015), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. O balanço das empresas Sociedades Anônima ou por Ações, deverá ser apresentado em publicação no “Diário Oficial”;
- b) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência deverão apresentar balanços de constituição e balancetes do mês anterior ao da realização da presente Licitação.
- c) As microempresas e empresas de pequeno porte em atendimento as alíneas a e/ou b, deverão apresentar a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado sede da empresa licitante e/ou Declaração de Optante pelo Simples;**
- d) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor Judicial da Sede da empresa, datada de no máximo 60 (sessenta) dias anteriores da data desta licitação, caso não esteja expresso na mesma o prazo de validade;



MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA

9.1.4 – **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Alvará de Funcionamento e Localização da Empresa, do exercício vigente;
- b) Apresentar, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove sua capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, informando quanto à qualidade dos materiais, o atendimento, o cumprimento de prazos e demais condições de fornecimento.
- c) Declaração em papel timbrado da empresa, de inexistência de fato impeditivo para licitar, conforme Anexo 04 deste Edital;
- d) Declaração, em papel timbrado da empresa, do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º. da Constituição Federal, conforme Anexo 05 deste Edital.

9.2 – OS LICITANTES QUE APRESENTAREM SEU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES NO CREDENCIAMENTO, ESTARÃO ISENTOS DE REAPRESENTÁ-LOS NO ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO.

10 – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO E JULGAMENTO

10.1 – Declarada aberta à sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes.

10.2 – Depois de aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, deverão apresentar DECLARAÇÃO (ANEXO 03) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

10.2.1 – Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (ANEXO 3) na forma estipulada pelo item 4.1.1.

10.3 – O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope nº. 001 – PROPOSTA, julgando-as e classificando-as, e pelo MENOR PREÇO considerando para tanto as disposições da Lei nº. 10.520/02, principalmente as previstas no art. 4º, VIII, IX e X.

10.4 – Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou imponham condições, que se oponham a quaisquer dispositivos legais vigentes.

10.4.1 – Para efeito de classificação das propostas, em cumprimento ao Inciso VII, do Art. 4º, da Lei 10.520/02, **apenas o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos**, até a proclamação do vencedor.

10.4.2 – Para efeito de classificação das propostas, em cumprimento ao Inciso IX, do Art. 4º, da Lei 10.520/02, **não havendo pelo menos 3 (três) ofertas** nas condições definidas no inciso anterior, poderão **os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos**, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

10.5 – Uma vez classificadas as propostas o Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

10.6 – Os valores dos lances deverão ser decrescentes e distintos.

10.7 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.8 – A Pregoeira durante a sessão poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias a fim de por ordem ao certame.



MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA

10.9 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital. Dos lances ofertados não caberá retratação.

10.10 – Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10.11 – Em seguida o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da(s) primeira(s) classificada(s), quanto ao valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.12 – Sendo aceitável a proposta será aberto o Envelope nº. 02 – HABILITAÇÃO e verificado o atendimento as exigências de habilitação previstas neste edital.

10.13 – Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital (PROPOSTA e HABILITAÇÃO), a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s), sendo-lhe(s) adjudicado o objeto do certame, caso não ocorra a manifestação de recurso.

10.14 – O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura o Pregoeiro vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.

10.15 – A Pregoeira ou a autoridade competente superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em qualquer dos envelopes.

10.16 – Ao final da Sessão Pública a Pregoeira franqueará a palavra aos licitantes que desejarem manifestar intenção de recorrer dos atos até ali praticados.

11 – RECURSOS

11.1 – Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei nº. 10.520/02 e na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a autoridade competente superior para decidir sobre o recurso o Prefeito Municipal.

11.2 – A manifestação em interpor recurso deverá observar o seguinte critério:

- a) Ser dirigida a Pregoeira ao final da Sessão Pública, devidamente fundamentado e, se for o caso, acompanhado de documentação pertinente;
- b) As razões do recurso, apresentadas por escrito no prazo de 03 (três) dias corridos (art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02). O documento deve ser assinado por representante legal do licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos);
- c) As razões do recurso deverão ser Protocolizadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua, e fora do prazo legal, não serão conhecidos.
- d) Os demais licitantes ficam cientes de que deverão apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias corridos (art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02), a contar do término concedido ao licitante que manifestou a intenção de recorrer.

12 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1 – Caso não haja interesse recursal manifestado na sessão, o Pregoeiro é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.



MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA

12.2 – A classificação das propostas, o julgamento das propostas e da habilitação serão submetidos à autoridade superior para deliberação quanto à sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação **caso ocorra recurso**.

13 – RETIRADA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

13.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, por intermédio do Departamento de Compras convocará a(s) licitante(s) para retirar(em) a(s) respectiva(s) Autorização(s) de Fornecimento do referido Pregão.

13.2 – O prazo para a retirada da Autorização de Fornecimento, após a convocação, é de 03 (três) dias úteis.

13.3 – Não serão aceitas pelo Almoxarifado, quantidades diferentes das quantidades solicitadas nas Autorizações de Fornecimento, devendo a licitante contratada **obedecer, inquestionavelmente, a entrega desses quantitativos**, podendo incorrer nas cláusulas de punição deste Edital.

14 – DA CONTRATAÇÃO

14.01 – A licitante vencedora deverá assinar o contrato na conformidade com a minuta anexa a este Edital (ANEXO 06) até 03 (três) dias consecutivos depois de notificada por escrito pelo Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua.

14.02 – No caso da licitante classificada em primeiro lugar, vencedora, não comparecer, ou deixar de cumprir os requisitos para a assinatura do respectivo instrumento de contrato no prazo supracitado, contados a partir da data da notificação, a Prefeitura Municipal ficará com a liberdade, e a seu critério, de convocar as demais, sucessivamente, na ordem de classificação, para que seja contratada para o fornecimento dos materiais, objeto da licitação, sem prejuízo das sanções legais que a Prefeitura Municipal poderá interpelar junto a licitante classificada em primeiro lugar por não atender a notificação acima.

14.03 – O presente Edital fará parte integrante do CONTRATO a ser firmado com a empresa a ser contratada e a minuta do instrumento contratual, anexa, integra este Edital.

14.04 – Fica, desde já, esclarecido que a Prefeitura Municipal poderá modificar na Minuta de Contrato cláusulas julgadas necessárias para assegurar maior garantia da perfeita execução do fornecimento dos materiais, de comum acordo entre as partes.

15 – DO PRAZO CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO

15.1 – O prazo de fornecimento constante no objeto deste Edital, contado a partir da data de expedição da Autorização de Fornecimento pela Prefeitura Municipal será aquele estabelecido na PROPOSTA DE PREÇOS vencedora, com duração até 31 de dezembro de 2016.

15.2 – A CONTRATADA se obriga a acatar as solicitações do Setor responsável pela FISCALIZAÇÃO da entrega dos materiais, em qualquer fase.

15.3 – Caso haja necessidade a Administração poderá fazer acréscimos ou supressões na aquisição do material, em conformidade com o artigo 65 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

16 – ACEITAÇÃO E PAGAMENTO

16.1 – Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras bem como comprovantes do recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. Os documentos fiscais hábeis, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no trigésimo dia útil, após a respectiva apresentação.



MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA

16.2 – Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

16.3 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

16.4 – Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.

17 – PENALIDADES E SANÇÕES

17.1. A CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar sanções administrativas à CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93;

17.2. A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, o erro de execução e o atraso na execução do objeto contratado sujeitarão à CONTRATADA as seguintes penalidades:

17.2.1. Advertência.

17.2.2. Multa nos seguintes casos:

17.2.2.1. Pelo atraso injustificado na execução do objeto da licitação, será aplicada multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida da obrigação, limitada a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será causa de rescisão contratual. Contar-se-á o prazo a partir do término da data fixada para a prestação do serviço, ou após o prazo concedido às correções, quando o objeto licitado estiver em desacordo com as especificações requeridas;

17.2.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da parcela inadimplida, nos casos de qualquer outra situação de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;

17.2.3. Suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

17.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, a cargo da Prefeitura Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

17.3. A critério da CONTRATANTE, as sanções previstas nos subitens 17.2.1, 17.2.3 e 17.2.4 poderão ser aplicadas juntamente com as previstas no subitem 17.2.2, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

17.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 8.666, de 1993;

17.5. A CONTRATADA não incorrerá em sanções quando o descumprimento dos prazos estabelecidos resultarem de força maior devidamente comprovada ou por culpa exclusiva da CONTRATANTE.

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos.



MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA

18.2 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

18.3 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

18.4 – A Pregoeira solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

18.5 – Poderão ser convidados a colaborar com o Pregoeiro, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculada direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor da PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA.

18.6 – Este Edital será regido pelas regras e princípios publicistas, pela Lei nº. 10.520/02 e pela Lei nº. 8.666/93 com suas alterações, independente da transcrição das normas vigentes.

18.7 – A Pregoeira resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.

18.8 – A Pregoeira pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.

18.9 – Fazem parte do presente Edital, integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

18.9.1 – Anexo 01 - Especificação do objeto e demais condições;

18.9.2 – Anexo 02 - Modelo de Credenciamento;

18.9.3 – Anexo 03 - Modelo de Declaração;

18.9.4 – Anexo 04 - Modelo de Declaração;

18.9.5 – Anexo 05 - Modelo de Declaração;

18.9.6 – Anexo 06 - Minuta Contratual.

Atílio Vivácqua-ES, 25 de Maio de 2016.

Santa Louzada Campos Santos
Pregoeira Oficial



MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA

ANEXO 01

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2016

(CONFORME SISTEMA DIGPROP – DIGITADOR DE PROPOSTA)

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	03	UND	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 - COR AZUL			
02	22	UND	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, COM FURO LATERAL PARA RESPIRO			
03	20	UND	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, COM FURO LATERAL PARA RESPIRO			
04	59	KIT	CANETA HIDROCOR COM 24 CORES			
05	30	UND	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO NA COR PRETA; TAMANHO A4			
06	30	UND	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE; TAMANHO A4 (FUME)			
07	10	UND	CARTOLINA 150G 50 x 66CM NA COR AMARELA			
08	110	UND	CARTOLINA 150G 50 x 66CM NA COR AZUL			
09	100	UND	CARTOLINA 150G 50 x 66CM NA COR BRANCA			
10	110	UND	CARTOLINA 150G 50 x 66CM NA COR ROSA			
11	10	UND	CARTOLINA 150G 50 x 66CM NA COR VERDE			
12	165	UND	CARTOLINA DUPLA FACE 150G 50 x 66CM NA COR AMARELA			
13	165	UND	CARTOLINA DUPLA FACE 150G 50 x 66CM NA COR AZUL CLARO			
14	165	UND	CARTOLINA DUPLA FACE 150G 50 x 66CM NA COR AZUL ESCURO			
15	110	UND	CARTOLINA DUPLA FACE 150G 50 x 66CM NA COR BRANCA			
16	165	UND	CARTOLINA DUPLA FACE 150G 50 x 66CM NA COR LARANJA			
17	165	UND	CARTOLINA DUPLA FACE 150G 50 x 66CM NA COR LILAS			
18	165	UND	CARTOLINA DUPLA FACE 150G 50 x 66CM NA COR PRETA			
19	165	UND	CARTOLINA DUPLA FACE 150G 50 x 66CM NA COR ROSA			
20	165	UND	CARTOLINA DUPLA FACE 150G 50 x 66CM NA COR VERDE CLARO			
21	165	UND	CARTOLINA DUPLA FACE 150G 50 x 66CM NA COR VERDE ESCURO			
22	165	UND	CARTOLINA DUPLA FACE 150G 50 x 66CM NA COR VERMELHO			
23	15	UND	CLIPS NIQUELADO Nº 0/0 - CAIXA COM 100 UNIDADES			
24	04	UND	CLIFE NIQUELADO Nº 3/0 - CAIXA COM 500 UNIDADES			
25	40	UND	CLIPS NIQUELADO Nº 8/0 - CAIXA COM 25 UNIDADES			
26	40	UND	COLA BRANCA DE 40G, BICO ECONOMICO, ATOXICO			
27	39	UND	COLA BRANCA DE 500ML			
28	05	UND	COLA PARA ISOPOR 500ML			
29	13	UND	COLA PARA E.V.A - 25G			
30	40	UND	BASTAO FINO DE COLA QUENTE PARA PISTOLA			



MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA

31	40	UND	BASTAO GROSSO DE COLA QUENTE PARA PISTOLA			
32	07	UND	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA. EMBALAGEM DE 18ML			
33	135	UND	DVD-R 4.2GB			
34	130	UND	E.V.A (2MM/45 X 90CM) AMARELO			
35	30	UND	E.V.A (2MM/45 X 90CM) AZUL CLARO			
36	130	UND	E.V.A (2MM/45 X 90CM) AZUL ROYAL			
37	130	UND	E.V.A (2MM/45 X 90CM) BRANCO			
38	30	UND	E.V.A (2MM/45 X 90CM) CINZA			
39	30	UND	E.V.A (2MM/45 X 90CM) LARANJA			
40	10	UND	E.V.A (2MM/45 X 90CM) LILAS			
41	30	UND	E.V.A (2MM/45 X 90CM) MARROM			
42	10	UND	E.V.A (2MM/45 X 90CM) PRATEADO			
43	130	UND	E.V.A (2MM/45 X 90CM) PRETO			
44	30	UND	E.V.A (2MM/45 X 90CM) ROSA			
45	10	UND	E.V.A (2MM/45 X 90CM) ROXO			
46	10	UND	E.V.A (2MM/45 X 90CM) VERDE			
47	130	UND	E.V.A (2MM/45 X 90CM) VERDE BANDEIRA			
48	30	UND	E.V.A (2MM/45 X 90CM) VERDE CLARO			
49	130	UND	E.V.A (2MM/45 X 90CM) VERMELHO			
50	05	UND	ESTILETE 15CM X 2MM			
51	32	UND	ESTILETE LARGO COM LAMINA E CABO PLASTICO			
52	22	UND	FITA ADESIVA 12MMC 30M NA COR AMARELA			
53	20	UND	FITA ADESIVA 12MMC 30M NA COR AZUL			
54	22	UND	FITA ADESIVA 12MMC 30M NA COR BRANCA			
55	20	UND	FITA ADESIVA 12MMC 30M NA COR PRETA			
56	20	UND	FITA ADESIVA 12MMC 30M NA COR VERDE			
57	20	UND	FITA ADESIVA 12MMC 30M NA COR VERMELHA			
58	69	UND	FITA ADESIVA 50MM X 50M TRANSPARENTE			
59	18	UND	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MM X 30M			
60	28	UND	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 40M			
61	48	UND	FITA CREPE 18MM X 50M			
62	42	UND	FITA DUPLA FACE 11MM			
63	73	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 EM AÇO REVESTIDO RESISTENTE À OXIDAÇÃO; TIPO COBREADOS - CONTENDO 5.000 UNIDADES			
64	141	CX	LAPIS DE COR COM 12 CORES			
65	840	UND	LAPIS PRETO Nº 2			
66	15	UND	LIVRO DE PONTO CAPA DURA, 45CM X 34CM, 300FLS COM NUMERAÇÃO ATE 50 FRENTE E VERSO			
67	35	UND	MASSA DE MODELAR NA COR AMARELO COM 150G			
68	35	UND	MASSA DE MODELAR NA COR AZUL COM 150G			
69	15	UND	MASSA DE MODELAR NA COR BRANCO COM 150G			



MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA

70	35	UND	MASSA DE MODELAR NA COR LARANJA COM 150G			
71	15	UND	MASSA DE MODELAR NA COR PRETA COM 150G			
72	35	UND	MASSA DE MODELAR NA COR ROSA COM 150G			
73	35	UND	MASSA DE MODELAR NA COR VERMELHA COM 150G			
74	1.110	RM	PAPEL A4 210 X 297MM 75GR - 500 FOLHAS			
75	35	UND	PAPEL CARTAO 40 X 66 230 GR NA COR AMARELO			
76	25	UND	PAPEL CARTAO 40 X 66 230 GR NA COR AZUL CLARO			
77	35	UND	PAPEL CARTAO 40 X 66 230 GR NA COR BRANCO			
78	15	UND	PAPEL CREPOM 0,48 X 2,00M NA COR VERDE ESCURO			
79	10	RM	PAPEL OFICIO II - 500 FOLHAS - BRANCA 75GR/M2			
80	01	PCT	PAPEL VERGE 210 X 297 COM 80GR COR BRANCA - PACOTE COM 50 UNIDADES			
81	05	PCT	PAPEL VERGE 210 X 297 COM 80GR COR CREME - PACOTE COM 50 UNIDADES			
82	40	UND	PASTA ARQUIVO EM PLASTICO TRANSPARENTE COM TRILHO			
83	10	UND	PASTA DE PAPEL AO PLASTIFICADA COM ELASTICO COR PRETA (PEQUENA)			
84	35	UND	PASTA SUSPensa, CARTAO PRENSADO TIPO PENDULAR EM FORMA DE CABIDE, GRAMATURA MINIMA 240 GR/M2			
85	43	UND	PINCEL ATOMICO PONTA FINA NA COR AZUL			
86	43	UND	PINCEL ATOMICO PONTA FINA NA COR PRETA			
87	40	UND	PINCEL ATOMICO PONTA FINA NA COR VERDE			
88	43	UND	PINCEL ATOMICO PONTA FINA NA COR VERMELHA			
89	45	UND	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 08			
90	90	UND	PINCEL PARA TINTA GUACHE			
91	20	UND	PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETA			
92	17	UND	PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHA			
93	20	UND	PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL			
94	17	UND	PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR VERDE			
95	05	UND	PISTOLA PARA COLA QUENTE FINO			
96	05	UND	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSO			
97	01	KG	PURPURINA NA COR AMARELA			
98	01	KG	PURPURINA NA COR AZUL			
99	01	KG	PURPURINA NA COR DOURADA			
100	01	KG	PURPURINA NA COR PRATA			
101	01	KG	PURPURINA NA COR VERDE			
102	01	KG	PURPURINA NA COR VERMELHA			
103	33	UND	REGUA EM PLASTICO TRANSPARENTE 30CM			
104	12	UND	TESOURA UNIVERSAL 21CM			
105	17	UND	TINTA GUACHE 250ML NA COR AMARELA			
106	17	UND	TINTA GUACHE 250ML NA COR AZUL MARINHO			
107	17	UND	TINTA GUACHE 250ML NA COR BRANCA			
108	17	UND	TINTA GUACHE 250ML NA COR PRETA			



MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA

109	17	UND	TINTA GUACHE 250ML NA COR ROSA			
110	07	UND	TINTA GUACHE 250ML NA COR VERDE ESCURO			
111	07	UND	TINTA GUACHE 250ML NA COR VERMELHA			
112	10	M	TNT NA COR AMARELA			
113	50	M	TNT NA COR AZUL ESCURO			
114	110	M	TNT NA COR BRANCO			
115	50	M	TNT NA COR PRETA			
116	100	M	TNT NA COR ROSA			
117	50	M	TNT NA COR ROXA			
118	51	M	TNT NA COR VERDE BANDEIRA			
119	60	M	TNT NA COR VERMELHA			
120	20	UND	COLA BASTAO			
121	03	UND	PASTA DE PLASTICO COM ELASTICO - PRETA			
122	03	UND	PASTA DE PORTIFOLIO COM 100 FOLHAS			
123	02	CX	ETIQUETA ADESIVA TAMANHO 279,4 X 215,9 - CAIXA COM 100 FOLHAS			
124	19	UND	GRAMPEADOR ALICATE G-210 PRODUZIDO TOTALMENTE EM AÇO, GRAMPEIA 30 FOLHAS DE 75G/M ² UTILIZA GRAMPOS 26/6, BASE DE 17,7 CM. PINTURA ELETROSTÁTICA, RECOLHIMENTO DO CARRO POR BRAÇO METÁLICO, APOIO DE BORRACHA. DIMENSÕES DE 180 MM X 250 MM X 70 MM			
125	40	UND	APONTADOR COM RESERVATORIO			
126	01	UND	QUADRO BRANCO CONFECCIONADO EM CHAPA DE FIBRA BRANCA RESINADA, MOLDU EM ALUMÍNIO ANODIZAD FOSCO COM SUPORTE PARA APAGADADOR ARREDONDADO, REMOVÍVEL E DESLIZANTE COM 40CM, SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL PODENDO SER INSTALADO NA VERTICAL OU NA HORIZONTAL, MEDINDO 2,0M X 1,20M			
127	03	UND	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO			
128	02	UND	PASTAS ARQUIVOS			
129	20	PCT	BLOCO ADESIVO AMARELO 38 X 50MM COM 100 FOLHAS - PACOTE COM 4 BLOCOS			
130	50	UND	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDAS. OFICIO COR AZUL			
131	06	UND	CALCULADORA DE MESA TAMANHO MEDIO			
132	01	CX	PAPEL CARBONO A4, 1 FACE - CAIXA COM 100 FOLHAS			
133	01	CX	CANETA PERMANENTE PARA CD E DVD - CAIXA COM 12 UNIDADES. PONTA 1.0 MM- PRETA			
134	38	CX	CLIPS Nº 2/0			
135	43	CX	CLIPS Nº 4/0			
136	02	CX	CLIPS NIQUELADO Nº 6/0 - CAIXA COM 100 UNIDADES			
137	10	CX	COLCHETES Nº 10			
138	10	UND	DUREX FINO			
139	18	UND	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPATULA			
140	10	UND	LIVRO ATA PAUTADO COM 200 FOLHAS			
141	505	UND	PASTA AZ LOMBO LARGO:			



MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA

			MATERIAL CARTÃO COM ESPESSURA DE 1,7MM, FORRADO COM PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO. MECANISMO EM AÇO NIQUELADO. OLHAL E COMPRESSOR METÁLICOS. ACABAMENTO INTERNO BRANCO. COR PRETA. TAMANHO OFICIO. DIMENSÕES: ALTURA 345 MM; LOMBADA 80 MM.			
142	02	UND	TINTA PARA CARIMBO AZUL			
143	03	UND	FITA PARA CALCULADORA 13MM X 5M			
144	01	UND	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE PARA 100 FOLHAS			
145	15	UND	MARCADOR DE TEXTO AMARELO			
146	42	CX	CAIXA ARQUIVO MORTO TAMANHO OFICIO AZUL - CAIXA COM 10 UNIDADES			
147	03	UND	FITA PARA MAQUINA DE CALCULAR OLIVETTI LOGOS 682S			
148	06	UND	TINTA PARA CARIMBO PRETA			
149	24	UND	BLOCO DE PAPEL PARA ANOTAÇÕES COM AREA ADESIVA NÃO PERMANENTE, TAMANHO 75 X 75MM NA TONALIDADE PASTEL			
150	55	UND	BORRACHA BRANCA COM CINTA PLASTICA			
151	40	UND	PASTA ARQUIVO EM PLASTICO TRANSPARENTE COM ELASTICO E COM ABA			
152	30	M	PAPEL CONTACT			
153	01	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 1/4			
154	01	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 3/8			
155	01	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 1/2			
156	20	UND	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,9MM			
157	05	UND	PRANCHETA			
158	100	UND	ENVELOPE BRANCO 20 X 28CM			
159	150	UND	ENVELOPE BRANCO 24 X 34CM			
160	04	CX	PRENDEDOR DE PAPEL 15MM - CAIXA COM 12 UNIDADES			
161	04	CX	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM - CAIXA COM 12 UNIDADES			
162	04	CX	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM - CAIXA COM 12 UNIDADES			
163	05	CX	LAPIS DE COR COM 24 CORES			
164	05	CX	COLCHETES Nº12			
165	01	PCT	ESPIRAL 9 MM - PACOTE COM 50 UNIDADES			
166	01	PCT	ESPIRAL 22 MM - PACOTE 50 UNIDADES			
167	30	CX	CLIPS GALVANIZADO Nº 3			
168	95	UND	TESOURA ESCOLAR PEQUENA, INOX, CABO PLASTICO, SEM PONTA			
169	187	UND	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL 0.7 PONTA FINA			
170	25	UND	PASTA DE ELASTICO GROSSA			
171	60	UND	PASTA DE ELASTICO FINA			
172	02	CX	CLIPS Nº 8/0 - 25 UNIDADES			
173	16	PCT	PILHA ALCALINA AA TIPO PALITO COM 02 UNIDADES			
174	55	UND	PASTA AZ LOMBO LARGO: MATERIAL CARTÃO COM ESPESSURA DE 1,7MM, FORRADO COM PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO. MECANISMO EM AÇO NIQUELADO. OLHAL E COMPRESSOR METÁLICOS.			



MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA

			ACABAMENTO INTERNO BRANCO. COR PRETA. TAMANHO OFICIO. DIMENSÕES: ALTURA 345 MM; LOMBADA 80 MM.			
175	09	RL	BARBANTE DE ALGODÃO COM 500M			
176	04	PCT	PAPEL SUPER DA1 PARA IMPRESSORA HP 110 PLUS - 066.5CM X 095,5CM – PACOTE COM 500 FOLHAS			
177	05	PCT	PAPEL FOTOGRAFICO A4 - PACOTE COM 50 FOLHAS			
178	10	UND	LIVRO ATA PAUTADO COM 50 FOLHAS - CAPA DURA PRETA 160 X 230MM			
179	15	UND	PAPEL CREPOM AMARELO 0,48 X 2,00M			
180	250	UND	ENVELOPE DE PAPEL PARDO OFICIO II - TAM.: 216 X 330MM			
181	15	UND	PAPEL CREPOM AZUL CELESTE 0,48 X 2,00M			
182	15	UND	PAPEL CREPOM BRANCO 0,48 X 2,00M			
183	03	CX	CLIPS NIQUELADO Nº 3/0 - 500GRS			
184	20	UND	CADERNO BROCHURA COM 96 FLS - 1/4 (PEQUENO)			
185	18	UND	PERFURADOR DE PAPEL PARA ESCRITORIO - 35 FOLHAS			
186	11	UND	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS, COM VISOR GRANDE			
187	11	UND	CALCULADORA DE MESA COM 12 DIGITOS; MEDIA; COM VISOR ELEVAVEL			
188	02	UND	PAPEL CELOFANE AZUL 80 X 100CM			
189	20	UND	TESOURA GRANDE COM CABO PRETO E LAMINA DE FERRO MEDIDA 18 CM			
190	02	UND	PAPEL CELOFANE AMARELO 80 X 100CM			
191	02	UND	PAPEL CELOFANE VERDE 80 X 100CM			
192	10	PCT	PAPEL A4; 210 X 297 MM; 75 G/M ² ; NA COR AMARELA - PACOTE COM 100 FOLHAS			
193	30	CX	CLIPS GALVANIZADO Nº 4/0 - CAIXA COM 100 UNIDADES			
194	10	PCT	PAPEL A4; 210 X 297 MM; 75 G/M ² ; NA COR AZUL - PACOTE COM 100 FOLHAS			
195	05	UND	PAPEL CARBONO AZUL 100 FOLHAS			
196	02	UND	PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE 80 X 100CM			
197	15	UND	PAPEL CREPOM AZUL ESCURO 0,48 X 2,00M			
198	15	UND	PAPEL CREPOM ROSA 0,48 X 2,00M			
199	10	UND	BORRACHA BRANCA COM CINTA - TAMANHO: GRANDE			
200	60	UND	PASTA COM TRILHO			
201	15	UND	PAPEL CREPOM ROXO 0,48 X 2,00			
202	25	UND	CD-RW REGRAVAVEL 80 MIM - 700 MB COM CAPA DE PLASTICO			
203	03	RL	BARBANTE ALGODÃO 8 FIOS - ROLO COM 160 METROS			
204	11	UND	CANETA MARCA TEXTO NA COR VERDE			
205	25	UND	PAPEL CARTAO FOSCO 50 X 70CM 280G VERMELHO			
206	25	UND	PAPEL CARTAO FOSCO 50 X 70CM 280G AZUL			
207	20	UND	PASTA CATALOGO NA COR PRETA, CONTENDO 100 ENVELOPES TAMANHO A4.			
208	02	UND	QUADRO BRANCO 90 X 120 CM; TIPO LOUSA MAGNÉTICA, VERTICAL OU HORIZONTAL COM MOLDURA FLIP(ABERTURA FRONTAL), EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL FOSCO, FRISADO, VISTA DE 20 X 19MM PROFUNDIDADE PRÓPRIA			



MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA

			PARA FACILITAR TROCAS DO CONTEÚDO INTERNO; FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM EUCATEX, 10MM.			
209	11	UND	COLA GLITER COM BICO APLICADOR - CAIXA COM 6 FRASCOS COM 35G CADA			
210	250	UND	ENVELOPE BRANCO 90G TIPO CARTA MEDINDO: 114 X 229MM			
211	07	UND	LIVRO ATA PAUTADO COM 100 FOLHAS CAPA DURA PRETA - 160 X 230MM			
212	02	UND	BOBINA PARA FAX 216MM X 30M			
213	25	UND	PAPEL CARTAO FOSCO 50 X 70CM 280G VERDE CLARO			
214	10	UND	PAPEL CENARIO			
215	15	UND	PASTA ARQUIVO EM PLASTICO PRETO COM ABA ELASTICO 3CM			
216	05	UND	PASTA ARQUIVO EM PLASTICO PRETO COM ABA ELASTICO 5CM			
217	100	UND	PAPEL CENARIO BRANCO			
218	03	UND	MARCADOR PERMANENTE NA COR PRETA			
219	30	UND	PASTA TRANSPARENTE COM TRILHO			
220	04	CX	COLCHETE GANCHO - CAIXA COM 144 UNIDADES			
221	01	CX	CORRETIVO LIQUIDO CAIXA COM 12 UNIDADES			
222	01	PCT	ESPIRAL 14MM - PACOTE COM 100 UNIDADES			
223	01	PCT	ESPIRAL 20MM - PACOTE COM 70 UNIDADES			
224	02	PCT	ESPIRAL 29MM - PACOTE COM 33 UNIDADES			
225	01	PCT	ESPIRAL 12MM - PACOTE COM 100 UNIDADES			
226	05	UND	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO COM 200 ML, NA COR PRETA			
227	100	UND	PASTA SUSPENSA			
228	21	UND	CANETA MARCA TEXTO AMARELA			
229	05	CX	PERCEVEJO - CAIXA COM 100 UNIDADES			
230	12	PCT	PILHA ALCALINA TIPO AA; TAMANHO PEQUENO - 2 UNIDADES			
231	10	PCT	PILHA ALCALINA TIPO AA TAMANHO MÉDIO			
232	01	UND	PORTA DOCUMENTO DE MESA			
233	05	UND	TINTA PARA CARIMBO PRETA 42ML			
234	12	PCT	PAPEL A3 - PACOTE COM 500 FOLHAS			
235	01	UND	PAPEL CARBONO 02 FACE COM 100 FOLHAS			
236	200	UND	ENVELOPE 26 X36 - COM TIMBRE			
237	10	UND	LIVRO ATA PAUTADO COM 100 FOLHAS - CAPA DURA PRETA			
238	02	UND	PRANCHETA COM CALCULADORA DE 8 DIGITOS E REGUA			
239	02	CX	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA; PONTA FINA - CAIXA COM 50 UNIDADES			
240	02	PCT	LIGA DE ELÁSTICO AMARELO Nº 18			
241	03	CX	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL; PONTA FINA - CAIXA COM 50 UNIDADES			
242	10	UND	PAPEL CAMURÇA 60 X 40 - AMARELO			
243	10	UND	PAPEL CAMURÇA 60 X 40 - PRETO			



MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA

244	10	UND	PAPEL CAMURÇA 60 X 40 - VERDE			
245	10	UND	PAPEL CAMURÇA 60 X 40 - VERMELHO			
246	10	UND	PAPEL CAMURÇA 60 X 40 - MARROM			
247	10	UND	PAPEL CAMURÇA 60 X 40 - AZUL MARINHO			
248	02	UND	PAPEL CELOFANE VERMELHO 80 X 100CM			
249	15	UND	PAPEL CREPOM VERMELHO 0,48 X 2,00M			
250	04	UND	PISTOLA PARA COLA QUENTE – BASTÃO GROSSO			
251	04	UND	PISTOLA PARA COLA QUENTE – BASTÃO FINO			
252	10	UND	TESOURA EM INOX COM PONTA FINA - TAMANHO MEDIO			
253	40	CX	CLIPS NIQUELADO 2/0 - CAIXA COM 100 UNIDADES			
254	08	UND	AGENDA PERMANENTE			
255	60	RM	PAPEL A4 210 X 297MM 150GR			
256	100	UND	CADERNO BROCHURA GRANDE SEM PAUTA 96 FOLHAS			
257	133	CX	GIZ DE CERA GROSSO COM 12 CORES - ATÓXICO			
258	10	PCT	PAPEL A4; 210 X 297 MM; 75 G/M ² ; NA COR ROSA - PACOTE COM 100 FOLHAS.			
259	30	UND	FITA ADESIVA LARGA 48MM X 100M			
260	18	UND	BATERIA 9 VOLTS			
261	105	UND	PASTA AZ LOMBO ESTREITO: MATERIAL CARTÃO COM ESPESSURA DE 1,7MM, FORRADO COM PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO. MECANISMO EM AÇO NIQUELADO. OLHAL E COMPRESSOR METÁLICOS. ACABAMENTO INTERNO BRANCO. COR PRETA. TAMANHO OFICIO. DIMENSÕES: ALTURA 345 MM; LOMBADA 60 MM.			
262	50	UND	ENVELOPE KRAFT NATURAL (22 X 21) CM			
263	50	UND	ENVELOPE PAPEL PARA CD/DVD COM VISOR			
264	250	UND	CD-R; 80 MINUTOS; 700 MB - VIRGEM			
265	90	UND	PASTA COM PRESILHA - PLÁSTICO TRANSPARENTE			
266	01	CX	FITA CMI 600 HASTE CURTA - CAIXA COM 10 UNIDADES			
267	51	UND	CANETA PERMANENTE PARA CD E DVD - COR PRETA			
268	400	UND	CAPA PLASTICA PROCESSOS, EM LAMINADO BASICO DE PVC, CRISTAL TRANSPARENTE, ESPESSURA DE 0,20 MM; DIMENSÕES: CAPA ABERTA 35 X 26,5 CM; COM DOIS BOLSOS INTERNOS MEDINDO 12 X 35 CM, ACABAMENTO EM SOLTA ELETRONICA.			
269	02	RL	ELÁSTICO, LARGURA 39 MM, ROLO COM 25 METROS - COR PRETO			
270	02	UND	CANETA CORRETIVO, A BASE DE SOLVENTE COM 7 ML			
271	50	UND	CANETA MARCA TEXTO NA COR AZUL FLUORESCENTE			
272	10	KIT	CANETINHAS COLORIDAS DE COM 12 UNIDADES			
273	05	UND	PILHAS RECARREGÁVEIS PEQUENAS			
274	02	UND	UMEDECEDOR DE DEDO EM PASTA, NÃO TÓXICO			
275	50	UND	LÁPIS 6B			
276	10	PCT	PAPEL 60 KG - PACOTE COM 50 FLS			
277	12	UND	CANETA ESTEROGRÁFICA RECARREGÁVEL COM CARGA (RFJS-GP); FINA, PONTA DE AÇO INOX, RETRÁTIL, GRIP EM			



MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA

			BORRACHA MACIA, ESFERA DE 0.7 MM E CORPO TRANSPARENTE, TINTA A BASE DE ÓLEO, COR AZUL.			
278	03	UND	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA, FIXA, NA COR FUME			
VALOR TOTAL						

CONDIÇÕES:

- Validade da proposta de preços: 30 (trinta) dias;
- Condição de Pagamento: até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal e conferência dos materiais;
- Prazo de entrega: **as entregas serão parceladas**, obedecendo aos pedidos das Secretarias requisitantes e, quando solicitados, deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento pelo Setor competente;
- Local de entrega: no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua;
- Marca dos materiais ofertados;
- Não serão aceitas pelo Almoxarifado, quantidades diferentes das quantidades solicitadas nas Autorizações de Fornecimento, devendo a licitante contratada **obedecer, inquestionavelmente, a entrega desses quantitativos**, podendo incorrer nas cláusulas de punição deste Edital.

DECLARAMOS que nos preços propostos já estão incluídos todos os encargos, tributos, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os outros custos relacionados ao fornecimento dos materiais, os quais não acrescentarão nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua.

_____/_____, ____ de _____ de _____.

Nome do Representante
(Carimbo do CNPJ da Empresa)



MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA

ANEXO 02

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Atílio Vivácqua, ____ de ____ de ____.

Ao

Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

Assunto: Credenciamento para a participação no **Pregão nº. 034/2016**.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável legal pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____ vem pela presente, informar a V.S^a que o(a) Sr.(^a) _____, portador da Carteira de Identidade nº. _____ (apresentar o original) é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização do Pregão em epígrafe, podendo para tanto, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa)

Obs.: Deverá ser apresentado documento que comprove que o subscritor tem poderes para a outorga (item 3.2.3).



MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA

ANEXO 03

MODELO DE DECLARAÇÃO

Atílio Vivácqua/ES, _____ de _____ de _____.

Ao
Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

Assunto: Declaração de atendimento às exigências habilitatórias para participação no **Pregão nº. 034/2016**.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável legal pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____ **DECLARA**, sob as penas da lei, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº. 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº. 10.520/02.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)



MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA

ANEXO 04

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

Atílio Vivácqua/ES, _____ de _____ de _____.

Ao

Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

Assunto: Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar para a participação no **Pregão nº. 034/2016**.

DECLARAÇÃO

_____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com endereço na _____ (endereço completo), **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação na licitação em referência, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa)



MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º. DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Atílio Vivácqua/ES, ____ de ____ de ____.

Ao

Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

Assunto: Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º. da Constituição Federal para a participação no **Pregão nº. 034/2016**.

DECLARAÇÃO

_____(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com endereço na _____(endereço completo), por mediação de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa)



MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA

ANEXO 06

MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº. _____ / _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA-ES E A EMPRESA _____, COM OBJETIVO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AO GABINETE DO PREFEITO E AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; MEIO AMBIENTE; EDUCAÇÃO; CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER; DESENVOLVIMENTO RURAL; ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE ATILIO VIVACQUA, CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO 01 DESTE EDITAL.

O **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça José Valentin Lopes, nº. 02, Centro, Atílio Vivacqua/ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.165.620/0001-37, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, JOSÉ LUIZ TORRES LOPES, brasileiro, casado, portador do CPF nº. _____ e da Carteira de Identidade nº. _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, com sede _____, representada neste ato pelo Sr. _____, (qualificação), doravante denominada **CONTRATADA**, que resultou no Edital de **PREGÃO Nº. 034/2016**, e na proposta vencedora, que integram o presente para todos os fins, firmam o presente Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AO GABINETE DO PREFEITO E AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; MEIO AMBIENTE; EDUCAÇÃO; CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER; DESENVOLVIMENTO RURAL; ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE ATILIO VIVACQUA**, conforme descrição no Anexo 01 deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do presente contrato é de R\$ _____ (_____), de acordo com a Planilha de Preços do Pregão Presencial nº. 034/2016.

2.2. No preço já estão incluídos todos os custos e despesas do fornecimento dos materiais, dentre eles, seguros, transportes, embalagens, impostos e taxas, bem como, demais despesas necessárias à perfeita conclusão do objeto contratado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente.

2.3. Será admitida a revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que, devidamente comprovada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. O prazo para o presente terá início na data de sua assinatura e término em 31/12/2016.

3.2. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Contrato se processará de acordo com o que estabelecem os arts. 77, 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA

4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos materiais efetivamente entregues, até o trigésimo dia útil após a apresentação da fatura correspondente devidamente aceita pelo órgão competente, sem emendas ou rasuras.

4.2. Ocorrendo erros na apresentação do documento, o mesmo será devolvido à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação de nova fatura, devidamente corrigida.

4.3. O Contratante poderá deduzir do pagamento, importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela Contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

4.4. A Contratada deverá ainda, mediante ao pagamento, apresentar as documentações descritas abaixo:

1. Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);
2. Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Compete à CONTRATADA:

- a) Proceder à entrega do objeto deste Contrato;
- b) Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, como estabelece no artigo 71 da Lei 8.666/93;
- c) Responsabilizar-se pelo frete e demais despesas necessárias para o cumprimento deste contrato;
- d) Manter, durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;**
- e) Entregar as quantidades solicitadas nas Autorizações de Fornecimento, devendo, **obedecer inquestionavelmente, a entrega desses quantitativos**, podendo incorrer nas cláusulas de punição deste Contrato;

§1º. A constatação de qualquer procedimento irregular pela CONTRATADA implicará na retenção dos pagamentos devidos pela PREFEITURA MUNICIPAL, até que seja feita a regularização.

5.2. Compete à CONTRATANTE:

- a) Pagar à CONTRATADA o preço estabelecido na Cláusula Segunda e no prazo estabelecido na Cláusula Quarta;
- b) Pagar à CONTRATADA o preço estabelecido nos termos deste Contrato e designar servidor responsável para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato, sob os aspectos quantitativo, valorativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao PREFEITO MUNICIPAL, oficialmente, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas à CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1. A inexecução do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

6.2. Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c) O atraso injustificado na entrega do objeto deste Contrato;
- d) O protesto de títulos ou a emissão de cheques sem suficiente provisão, que caracterizem a insolvência da Contratante;
- e) Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que se refere o Contrato;
- f) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.



MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ADITAMENTO E ALTERAÇÃO

7.1. A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em Termo Aditivo, que a este Contrato se aderirá.

7.2. Este Contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. O presente Contrato será publicado, em resumo, no Órgão Oficial do Município de Atílio Vivácqua-ES, dando-se cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS

9.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a conta das dotações orçamentárias seguintes:

- **Gabinete do Prefeito** - Classificação Funcional 04.122.0003.2.003 – Elemento de Despesa 3.3.90.30.16 – Ficha 31 – Fonte 1.000.0001;
- **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos** - Classificação Funcional 15.452.0004.2.006 – Elemento de Despesa 3.3.90.30.16 – Ficha 897 – Fonte 1.000.0001;
- **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** – Classificação Funcional 18.542.0021.2.065 – Elemento de Despesa 3.3.90.30.16 – Ficha 841 – Fonte 1.000.0001;
- **Secretaria Municipal de Educação** – Classificação Funcional 12.361.0011.2.028 – Elemento de Despesa 3.3.90.30.16 – Ficha 248 – Fonte 1.102.0001;
- **Secretaria Municipal de Educação** – Classificação Funcional 12.365.0011.2.027 – Elemento de Despesa 3.3.90.30.16 – Ficha 249 – Fonte 1.102.0001;
- **Secretaria Municipal de Educação** – Classificação Funcional 12.361.0011.2.028 – Elemento de Despesa 3.3.90.30.16 – Ficha 248 – Fonte 1.107.0004;
- **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer** - Classificação Funcional 13.392.0023.2.056 – Elemento de Despesa 3.3.90.30.16 – Ficha 781 – Fonte 1.000.0001;
- **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural** - Classificação Funcional 20.606.0022.2.055 – Elemento de Despesa 3.3.90.30.16 – Ficha 735 – Fonte 1.000.0001;
- **Secretaria Municipal de Assistência Social** – Classificação Funcional 08.244.0017.2.047 – Elemento de Despesa 3.3.90.30.16 – Ficha 643 – Fonte 1.301.0003;
- **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** – Classificação Funcional 04.122.0003.2.004 – Elemento de Despesa 3.3.90.30.16 – Ficha 69 – Fonte 1.000.0001.

CLAÚSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. A CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar sanções administrativas à CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93;

10.2. A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, o erro de execução e o atraso na execução do objeto contratado sujeitarão à CONTRATADA as seguintes penalidades:

10.2.1. Advertência.

10.2.2. Multa nos seguintes casos:

10.2.2.1. Pelo atraso injustificado na execução do objeto da licitação, será aplicada multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida da obrigação, limitada a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será causa de rescisão contratual. Contar-se-á o prazo a partir do término da data fixada para a prestação do serviço, ou após o prazo concedido às correções, quando o objeto licitado estiver em desacordo com as especificações requeridas;

10.2.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da parcela inadimplida, nos casos



MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA

de qualquer outra situação de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;

10.2.3. Suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, a cargo da Prefeitura Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

10.3. A critério da CONTRATANTE, as sanções previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4 poderão ser aplicadas juntamente com as previstas no subitem 10.2.2, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 8.666, de 1993;

10.5. A CONTRATADA não incorrerá em sanções quando o descumprimento dos prazos estabelecidos resultarem de força maior devidamente comprovada ou por culpa exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução e fiscalização do presente Contrato serão de responsabilidade das **Secretarias Requisitantes**, através do servidor _____, devidamente designado pelo titular da Secretaria, podendo este ter livre acesso a todos os procedimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Atílio Vivácqua, Estado do Espírito Santo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas que poderão surgir durante a sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) A Execução deste Contrato obedecerá às disposições contidas na Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e demais legislações complementares.

b) A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos legais.

Atílio Vivácqua - ES, ____ de _____ de _____.

PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. (nome, CPF e assinatura)
2. (nome, CPF e assinatura)